

LEI Nº 1.260/2023



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
MIRANTE DO VALE, LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL - PR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas do loteamento Residencial Mirante do Vale, logradouros públicos do Município de Palmital - PR, passam a ter denominação na forma das disposições a seguir:

I - A Rua Projetada 1, prolongamento da Rua Joarez Dalzoto, fica por esta Lei denominada de Rua LUIZ DEMATE, a partir da quadra 07 do início deste loteamento;

II - A Rua Projetada 2, fica por esta Lei denominada de Rua IVETE MARIA MARCONATO SCHON;

III - A Rua Projetada 3, fica por esta Lei denominada de Rua VALDEMIR "CABANINHA" MAZUR;

IV - A Rua Projetada 4, fica por esta Lei denominada de Rua JULIANO AMILTON;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Três (25/07/2023)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)